



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.204, DE 16 DE AGOSTO DE 2004

Declara a utilidade pública da Instituição Social "RESGATE E APOIO VOLUNTÁRIO DE ASSISTÊNCIA AO NECESSITADO – RAVAN".

(Projeto de Lei nº 85/04, de autoria do Vereador Josias de Araújo).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública da Instituição Social "RESGATE E APOIO VOLUNTÁRIO DE ASSISTÊNCIA AO NECESSITADO – RAVAN", pelos serviços prestados à comunidade nas áreas social e religiosa.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 16 de agosto de 2004.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Engº Marcos Antônio Guerrero
Secretário de Planejamento

em 16 de agosto de 2004.

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica

Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt
Assessora Jurídica

PRJ/gtcs

PALACETE 10 DE JULHO